Reg. urgência extraord.
Aprov. unan
26/07/94

ÚNICA

1.a Votação	Resultado
02/08/94	Aprov. unan
2.a Votação	
/ /	
3.a Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1259, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 176/94 **DATA** 25 / 07 / 94

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 67.340,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 214

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1259, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1259 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1259 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de julho de 1994.

Ver. Luiz Antônio Krumel
2º Secretário no Exercício de
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 25 de julho de 1994

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata da suplementação de Dotações Orçamentárias tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para 1994.

Senhores Vereadores, a abertura do Crédito Suplementar ora encaminhado à essa Casa, visa reforçar as rubricas contidas no mesmo, com insuficiência de verbas, principalmente: Contribuição ao PASEP, conservação de Ruas e Avenidas, construção do Berçário Industrial, manutenção e conservação do Parque Rodoviário, conservação de Estradas Municipais, manutenção do Ensino Regular, apoio a estudantes carentes, promoção e difusão de eventos culturais e artísticos, e assistência em geral a indigentes.

Outrossim, esclarecemos que estamos recebendo verba do Governo Federal para aquisição de um ônibus para transporte de estudantes, , o qual consta do Projeto 1.048.

Tendo em vista as necessidades urgentes para o atendimento dos compromissos acima citados, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1259

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 67.340,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 67.340,00 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 200,00

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM
3.2.5.3.00-Salário Família ..... R$ 10,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal deAdministração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.500,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ. e Cont. da Prefeitura
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 500,00

3.2.5.3.00-Salário Família ..... R$ 30,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.018-Parcelamento de Dívida com FGTS
4.3.5.4.02-Amortização de Debitos c/FGTS ..... R$ 1.000,00

2.019-Parcelamento de Dívida com INSS
4.3.5.4.01-Amortizaçao de Debitos com INSS..... R$ 1.500,00

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas
3.2.5.2.00-Pensionistas ..... R$ 2.000,00

2.021-Contribuição ao PASEP
3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.d/Patrim.d/Serv.Púb.PASEP ..... R$ 4.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Nucleo de Serviços Urbanos

2.026-Manutenção e Conservação de Praças, Parq. e Jardins
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 600,00

Digitalizado com CamScanner

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 2.400,00

1.031-Construção de Barracões Industriais
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... R$ 500,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

2.033-Conservação de Estradas Municipais
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 1.500,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035-Administração da Secretaria de Educação e Cultura
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 1.000,00

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

2.041-Manutenção da Merenda Escolar
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... R$ 500,00

2.045-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 5.000,00

1.048-Aquisição de um ônibus p/Transporte de Estudantes
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

2.049-Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais ..... R$ 8.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.055-Assistência em Geral a Indigentes
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 3.000,00

2.064-FMS/Convênio com SUS
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 1.500,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.000,00

2.067-FMS/Coordenação e Manut. do Serv.de Assist.Médico-Odont.
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... R$ 67.340,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 3

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25/07/94

LUIZ MARCELO DE JESUS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 161

PROJETO DE LEI Nº 1259
De : 25 de julho de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projetç de Lei nº 1259 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade, em Sessão Extraordinária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 02 de agosto de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner